



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO VII – ORIENTAÇÃO CONSULTAS OCUPACIONAIS

O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) é o exame médico que confere ao funcionário a aptidão para a realização de determinada função dentro da empresa. É um documento de extrema importância para o trabalhador e empresa, visto que registra a identificação completa do trabalhador, como seu número de identidade, sua função exercida, os riscos aos quais estão expostos, os procedimentos médicos submetidos, isto é, revela se o funcionário está APTO ou INAPTO à realização de suas atividades laborais.

Tal exame compreende a avaliação clínica do trabalhador, abrangendo anamnese ocupacional, exame físico, mental e exames complementares, realizados de acordo com os termos especificados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Deverá conter, no mínimo:

- a) O nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade, e a sua função;
- b) Os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, na atividade do empregado, conforme instruções técnicas expedidas pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), declarar no próprio formulário do ASO;
- c) A indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;
- d) O nome do médico responsável pelo PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL- PCMSO, quando houver, com o respectivo número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- e) A definição de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador vai exercer, exerce ou exerceu;
- f) A data, nome, assinatura, CRM e carimbo do médico examinador.

Para cada exame médico realizado, deverá conter a Ficha Clínica Ocupacional-FCO, e o médico deverá emitir o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em 3 vias. A 1ª via ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho. A 2ª via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo da 1ª via e a 3ª via no Sesi DR RN para arquivamento.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Em relação aos exames complementares quando o médico diagnosticar uma doença grave, por exemplo câncer, não deverá incluí-lo, assim como as doenças que não tem sentido epidemiológico ocupacional, pois o ASO é um documento público, e tais observações, conclusões e medidas aplicadas, deverão ser registradas em prontuário clínico individual, que ficará sob a responsabilidade do médico.

CHECK LIST PARA CONFERÊNCIA DE ASOs EMITIDOS

ITENS DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL-ASO	ATENDE AOS REQUISITOS DO PCMSO		OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO	
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO			
DADOS DO TRABALHADOR			
TIPO DE EXAME			
RISCOS OCUPACIONAIS			
PROCEDIMENTOS MÉDICOS			
EXAMES COMPLEMENTARES			
PARECER MÉDICO			
VALIDADE DO EXAME			
IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO			
IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO EXAMINADOR			
DATA DO EXAME MÉDICO OCUPACIONAL			
ASSINATURA DO TRABALHADOR			
ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO EXAMINADOR			

As Consultas Ocupacionais cuja emissão dos Atestados de Saúde Ocupacional - **ASOS** não contemplarem as recomendações de conformidade técnica citadas, estas serão desconsideradas e agendado novo atendimento ao trabalhador da indústria, sem ônus para a empresa e sem registro financeiro para o profissional contratado, responsável pelo atendimento. No caso, do pagamento já ter sido realizado ao contratado, deverá ser descontado na produção do mês subsequente.

